

ATA DA 145ª SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE NOVEMBRO DE 1999

Presidente em exercício Marcelo Calliari
Procurador-Geral: Amauri Serralvo
Secretária: Silvia Fernandes

Data: 10.11.99

Às 15h00min, o Presidente em exercício Marcelo Calliari, justificando o atraso em razão da realização d SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE DEFESA DA CONCORRÊNCIA NO MERCOSUL, declarou aberta a sessão saudando a presença dos participantes do Seminário. Participaram os Conselheiros Lucia Helena Salgado, Mércio Felsky, Ruy Santacruz, João Bosco Leopoldino, Hebe Romano e o Procurador-Geral Amauri Serralvo.

Preliminares

Ata da 144ª Sessão Ordinária
Aprovada por unanimidade.

Julgamentos

01. Ato de Concentração n.º 08012.005572/99-99

Requerentes: General Electric Company e Alstom France S/A.

Advogados: Túlio Freitas do Egito Coelho, Fábio Sousa Coutinho, Francisco Ribeiro Todorov, Alessandro Mariu Oliveira Martins, João Caio Goulart Penteado, Flávio Iervolino, Geraldo Roberto Lefosse Júnior, José Orlando d Almeida de Arrochela Lobo, Valdo Cestari Rizzo, Karina Lengler, Guilherme Farhat de São Paulo Ferraz, Eduard Humberto Dalcamin, Daniel Russo Checchinato

Relatora: Conselheira Lucia Helena Salgado

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições. Quanto à preliminar d tempestividade, o Plenário, por maioria, vencida a Relatora, considerou a operação apresentada intempestivamente aplicando-se às requerentes multa no valor de 60.000 Ufir, equivalente a R\$ 58.620,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e vinte reais).

02. Ato de Concentração nº 08012.001939/99-50

Requerentes: United Technologies Corporation (UTC) e Sundstrand Corporation

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade U. Miranda e Gianni Nunes de Araújo.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

A Conselheira Lucia Helena Salgado declarou-se impedida, nos termos dos memorandos 55/99 e 71/99.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

03. Ato de Concentração nº 08012.003586/99-22

Requerentes: Tyco Internacional Ltd. e AMP Incorporated

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Ubiratan Mattos, Gilberto Giusti, Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira, Marcelo Avancini Neto, Marcelo Antonio Muriel, Sérgio Pinheiro Marçal, Cristianne Sacca Zarzur, René Guilherme da Silva Medrado, Antonio Carlos Gonçalves, Marçal de Assis Brasil Neto, Flávio Lemo Belliboni, João Berchmans Correia Serra, Mariana Nunes de Magalhães Cunha, Krysia Aparecida Ávila, Leonard Peres da Rocha e Silva, José Alexandre Buaiz Neto.

Relator: Conselheiro Ruy Santacruz

O Relator indicou o adiamento do julgamento do presente ato de concentração.

04. Ato de Concentração Nº 08012.003756/99-51

Requerentes: Magneti Marelli S.P.A e Robert Bosch GMBH

Advogados: Francisco Florence e Antonio Francisco Alvares Florence

Relatora Conselheira: Lucia Helena Salgado

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

05. Ato de Concentração Nº 08012.00418512/99-17

Requerentes: Docol Metais Sanitários Ltda. e Incepa Louças Sanitárias S/A

Advogados: Altamiro Boscoli, Rogério Cruz Themudo Lessa, Jorge Fernando Koury Lopes, Mário Roberto Villanov Nogueira, Miriam de Lourdes Medeiros e Silva Machado, Andréia Lúcia Nazário Villares, Raphael Ferrari Biancc Carmem Laíze Coelho Monteiro, Cíntia Barbosa Coelho E Isabel Carvalho Pinto Humberg.

Relator: Conselheiro Ruy Santacruz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

06. Ato de Concentração N.º 08012.002265/99-83.

Requerentes: Ford Motor Company e Volvo Car Holding AB.

Advogados: Altamiro Boscoli, Rogério Cruz Themudo Lessa, Jorge Fernando Koury Lopes, Mário Roberto Villanov Nogueira, Miriam de Lourdes Medeiros e Silva Machado, Raphael Ferrari Bianco, Carmen Laize Coelho Monteir Cintia Barbosa Coelho, Isabel Carvalho Pinto Humberg e Raul Gaulberto Fernandes de Amorim.

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

07. Ato de Concentração N° 08012.005492/99-51

Requerentes: Medabil Construções Ltda e Varco-Pruden International Limited

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Ubiratan Mattos, Gilberto Giusti, Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira, Marcelo Antônio Muriel, Marcelo Avancini Neto, Sérgio Pinheiro Marçal, Flávio Lemos Bellibon Cristiane Saccab Zazur, Renê Guilherme da Silva Medrado, Antônio Carlos Gonçalves, Marçal de Assis Brasil Neto João Berchmans C. Serra, Leonardo Peres da Rocha e Silva, Krysia Aparecida Ávila e José Alexandre Buaiz Neto

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições. Quanto à preliminar de tempestividade, o Plenário, por unanimidade, considerou a operação apresentada intempestivamente. Quanto multa, o Plenário, por maioria, vencidos os Conselheiros Hebe Romano, Mercio Felsky e Ruy Santacruz, determino a aplicação de multa no valor de 180.000 Ufir, equivalente a R\$ 175.860,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocento e sessenta reais).

08. Ato de Concentração N.º 08012.000095/99-84

Requerentes: Ipiranga Asfaltos S/A – Iasa e Cia. Brasileira De Emulsões Catiônicas – Cibec

Advogados: Guilherme Figueiredo Nascimento, Pedro A. A. Dutra e outros

Conselheira-Relatora: Lucia Helena Salgado

Decisão: O Plenário, por unanimidade, aprovou o ato de concentração, sem restrições.

09. Processo Administrativo n.º 39/92

Representantes: Fundação Centro Brasileiro da Infância e Adolescência – CBIA, DIDE Eletrometalúrgica Ltda. Pedro Parga Rodrigues Couto

Representadas: White Martins Gases Industriais S/A, AGA S/A e Oxigênio do Brasil S.A.

Advogados: Antônio de Pádua Pereira Lima, Arnaldo Monteiro Luna, Paulo Augusto Silva Novaes, José Carlo Bichara, Astenio Evangelista de Oliveira, Fátima Quaglia, Dinorah Molon Wenceslau Batista, Carla Andrea Furtad Coelho, Flávio Caldas Teixeira, José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Luís Fernando Schuartz, José Inácio Gonzag Franceschini, Aurélio Marchini Santos, José Alberto Gonçalves da Motta, Gianni Nunes de Araújo, Custódi Ubaldino Miranda, Mauro Grinberg, Selma Maria Ferreira Lemes, Daniela Pinella Arbex, Ana Lopez Pietro, An Carolina Mariano, Sílvia Maria Alves da Costa Demétrio, João Marcos Silveira.

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino

Após os Conselheiros Ruy Santacruz e Hebe Romano declararem-se impedidos, o Relator, constatando inexistência de quórum mínimo para julgamento, determinou o adiamento do presente processo.

Despachos/Ofícios

A Conselheira Lucia Helena Salgado submeteu ao Plenário os termos de Despacho, deferindo o processamento liminar da Consulta n.º 41/99. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Despacho.

A Conselheira Hebe Romano submeteu ao Plenário os termos de Despacho, deferindo o processamento liminar da Consulta n.º 44/99. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Despacho.

A Conselheira Hebe Romano submeteu ao Plenário os termos de Despacho, deferindo o processamento liminar da Consulta n.º 45/99. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Despacho.

O Conselheiro Mércio Felsky submeteu ao Plenário os termos do Despacho MF/15/99, determinando o envio do P/ ANP 001/99 à Secretaria de Direito Econômico, para instauração de processo administrativo. O Plenário, por unanimidade, referendou os termos do Despacho.

O Conselheiro Marcelo Calliari levou ao conhecimento do Plenário os termos de Despacho de Informe ao Plenário n.º 19, informando que os atos de concentração ns.º 08012.007910/99-91, 08012.008063/99-60 e 08012.008201/99-1 não necessitarão de instrução complementar.

O Conselheiro João Bosco Leopoldino levou ao conhecimento do Plenário os termos de Despacho, informando que os atos de concentração ns.º 08012.009081/99-07, 08012.009604/99-25, 08012.009661/99-69 e 08012.009808/99-7 não necessitarão de instrução complementar.

O Conselheiro Ruy Santacruz levou ao conhecimento do Plenário os termos de Despacho, informando que o ato de concentração n.º 08012.009741/99-04 não necessitará de instrução complementar.

O Conselheiro Ruy Santacruz levou ao conhecimento do Plenário os termos de Despacho, informando que os atos de concentração ns.º 08012.009670/99-50, 08012.009344/99-14, 08012.009291/99-41 não necessitarão de instrução complementar.

O Conselheiro Mércio Felsky levou ao conhecimento do Plenário os termos dos Ofícios ns. 2529/99, 2530/99 e 2584/99, os quais foram referendados.

O Conselheiro Ruy Santacruz levou ao conhecimento do Plenário os termos dos Ofícios ns. 2554/99, 2556/99 e 2475/99 e 2555/99, os quais foram referendados.

O Conselheiro João Bosco Leopoldino levou ao conhecimento do Plenário os termos dos Ofícios ns. 2524/99 e 2523/99, os quais foram referendados.

O Conselheiro Marcelo Calliari levou ao conhecimento do Plenário os termos dos Ofícios n. 2565/99, 2539/99, 2545/99, 2546/99, 2570/99, 2469/99, 2547/99, 2577/99, 2576/99, 2575/99, 2574/99, 2573/99, 2572/99 e 2571/99, os quais foram referendados.

A Conselheira Hebe Romano levou ao conhecimento do Plenário os termos dos Ofícios HTR ns.º 104/99, 105/99, 106/99, 107/99, 108/99, 109/99, 110/99, 111/99, 112/99, 113/99, os quais foram referendados.

Às 17h02min, o Presidente do CADE, Gesner Oliveira, compareceu à Sessão, assumindo os trabalhos.

Relatório de Viagem

O Presidente do CADE, Gesner Oliveira, procedeu a informe sobre a participação do CADE no Law & Economic Consulting Group, realizado no dia 08.11.99, nos Estados Unidos, e do Telecon-IT Americas'99 Conference - Regulation Open Competition, em 09.11.99, tratando da concorrência no setor de telecomunicações: "Quer rapidamente passar ao informe das reuniões ocorridas nas universidades de Berkeley, Califórnia, no encontro sobre comunicações, para constar como relatório de afastamento do País, que, acredito, tenham alguns aspectos interessantes para o nosso trabalho. Portanto, como meu relatório, o recente afastamento, chamaria a atenção para os seguintes pontos: em primeiro lugar, estou entregando aos Senhores os resultados das discussões com o grupo de direito e economia da Universidade de Stanford, em encontro realizado no dia 8 de novembro. Também estou encaminhando aos Senhores o resultado do encontro com o grupo de economia e direito da universidade de Berkeley, e destacaria um ponto em particular. O Doutor Professor Daniel Rubem Feld, que, como os Senhores sabem, participou ativamente do processo da Microsoft, agora está afastado do Departamento de Justiça, aceito de muito bom grado o convite de participar de um encontro do fórum permanente da concorrência em data a ser marcada em breve. Acredito que isso seja de maior relevância, além, é claro, de um extenso trabalho em outras áreas, em outros casos, que o professor Rubem Feld, certamente, pode nos oferecer. Em particular, encontram-se anexos e já foram divulgados pela imprensa nacional, o relatório do Juiz Thomaz Bent Field Jackson, que, como todos sabem, teve grande impacto nas várias jurisdições. Além disso, chamo a atenção também para o plano de reorganização da Federal Communications Commission, dos Estados Unidos, que apresentou recentemente um plano quinquenal de mudança em sua organização. E dois aspectos chamam a atenção nessa mudança organizacional da Federal Communications Commission. Um primeiro aspecto, a mudança de ênfase do que, se me permitem dois anglicismos, uma mudança no papel de market regulator para market facilitator, quer dizer, uma postura muito clara daquela comissão no sentido de mudar sua ênfase e estimular a concorrência no mercado e retirada das barreiras à entrada, em vez de simplesmente a regulação. Um segundo ponto bastante interessante do ponto de vista da construção institucional, é a mudança da organização interna da Federal Communication Commission, no sentido de eliminar as divisões setoriais e as divisões por tecnologia, reconhecendo que a rapidez da transformação tecnológica altera muito intensamente o mapa dos mercados relevantes e acaba tornando anacrônica uma divisão meramente setorial ou por tecnologia. São esses pontos, e o material será entregue às Senhoras e aos Senhores e, obviamente, como de hábito, será colocado à disposição na página do CADE na Internet."

Seminário Internacional sobre Defesa da Concorrência no Mercosul

O Presidente do CADE saudou a presença dos Senhores Kurt Stockman, Vice-Presidente da Agência Alemã de defesa da concorrência, Juan Riviére Martí, Conselheiro do Diretório Geral n.º 4 da Comissão Europeia, Mar Warner, representante da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), Isabel Vaz, ex-Conselheira do CADE (1986-1990) e Werter Faria, ex-Presidente do CADE (1986 - 1990). O Presidente agradeceu à Fundação Konrad Adenauer, bem como o apoio da Asbace e do Banco do Brasil na realização do evento, passando a palavra aos convidados:

Kurt Stockman: "Quero agradecer ao CADE e à Fundação Konrad Adenauer por nos propiciar este estimulante encontro, para discutirmos sobre a defesa da concorrência no Mercosul. Acredito que nós, que lidamos com o direito antitruste, com os conceitos de mercado relevante, barreiras à entrada, restrições verticais, etc....., nós participamos

de uma grande família envolvida com a promoção e a defesa da concorrência. Na verdade, sinto-me perfeitamente em casa ao assistir esta sessão, na medida em que as discussões são as mesmas que travamos na Alemanha. I para mim é um prazer enorme poder estar aqui com os Senhores, para discutirmos as questões envolvendo defesa da concorrência e o Mercosul. Obrigado.”

Juan Rivière Martí: “Muito obrigado, Presidente. Gostaria de falar em espanhol, para que os membros do CADE se acostumem com o futuro Mercosul. Congratulo-me com o Dr. Stockman. É muito agradável poder ver a forma de se tratar os temas que aqui se tratam. Lembro-me que a primeira vez que vim ao CADE foi quando da posse do Dr. Gesner Oliveira, que, com o passar dos anos, mostrou-se ser muito sério nos trabalhos que tem feito. Gostaria simplesmente dizer que o elemento de trabalho em colegiado tem algumas semelhanças com os nossos procedimentos, na medida em que o nosso comissário encarregado das relações de concorrência tem que expor seus colegas o que tem estudado e vêm propor. Por outro lado, necessitam da opinião de outros comissários especialistas em matérias para poder fazer a definição colegiada da Comissão. No mais, este colegiado se instrui também graças à opinião de nossos estados-membros. Consultam os projetos, nos casos de antitruste e de concentrações, o nosso comitê consultivo de estados-membros, e recebemos das autoridades competente nacionais a opinião, às vezes mais ou menos convergentes, o que estimula a discussão de temas como o que vimos hoje, quando se impôs uma multa, se havia ou não concentração e se, não havendo a concentração, obriga-se ou não a empresa a notificar. Essas são questões básicas, muito complexas, que só a análise dos casos é capaz de avançar a interpretação e, desde logo, demonstra-se como as leis nem sempre são perfeitas e que às vezes temos dificuldades em entendê-las. Mas creio que estamos todos na mesma linha, no sentido de tentar reforçar ao máximo a concorrência e agradeço a todos os Conselheiros o esforço empreendido para explicar-nos com detalhes os casos. Muito obrigado.

Mark Warner: Agradecendo o convite para o Seminário, parabenizou os trabalhos do CADE na busca de padronização dos formulários de notificação de fusões, seguindo as sugestões da OCDE. Ressaltou também a importância de se desenvolver um sistema de notificação prévia, de forma a garantir a análise eficaz das fusões.

Isabel Vaz: Senhor Presidente, Senhores convidados. Gostaria de falar, em primeiro lugar, de minha satisfação de estar aqui como testemunha de um avanço que o CADE vem fazendo desde os tempos em que o conheci, sob a presidência do Dr. Werter Faria, e agora o Dr. Gesner Oliveira, passando pela administração do Dr. Ruy Coutinho. O CADE tem tido um caminho ascendente, mas nesse evento especificamente, nos colocamos a meio caminho, no sentido de que, para os nossos co-irmãos da América Latina, sejamos talvez um exemplo a seguir. Mas correlação às experiências dos nossos colaboradores nesse evento, temos que aprender com eles. Assim, penso que este Encontro será uma reunião de experiências muito gratificante para nós, do CADE. E, ao mesmo tempo, que este Encontro se espalhe por outros órgãos e por outras autoridades de defesa da concorrência no Mercosul, para que essa idéia de defesa da concorrência a que não estávamos muito habituados, possa ganhar força e que se possa formar uma verdadeira cultura da concorrência. Obrigada.

Antes de passar a palavra ao Dr. Werter Faria, o Presidente procedeu a informe sobre duas matérias veiculadas na imprensa nacional.

Imprensa

O Presidente Gesner Oliveira levou ao conhecimento do Plenário os termos de reportagem jornalística, de autoria do Senhor Carlos Alberto Bello e Silva (publicado na Folha de São Paulo, in Opinião Econômica), suscitando dúvida sobre o cumprimento das decisões do CADE, em especial sobre o cumprimento do Termo de Compromisso de Desempenho firmado nos autos do ato de concentração em que são requerentes as empresas “Brahma” e “Miller”. O Presidente informou que a reportagem é infundada, uma vez que a referida decisão vem sendo regularmente cumprida, conforme consta no Calendário de Cumprimento de Decisões do CADE, o qual é atualizado semanalmente e encontra-se à disposição de qualquer interessado.

O Presidente Gesner Oliveira levou ao conhecimento de reportagem jornalística, de autoria do Senhor Sérgio Lírio publicado na Revista Isto É, suscitando dúvidas sobre a eficácia das decisões do CADE na prevenção e repressão ao abuso do poder econômico, com a seguinte afirmação “uma olhada no histórico do CADE endossa as dúvidas sobre sua eficácia nos últimos cinco anos, 95% das fusões são aprovadas sem restrições”. O Presidente confirmou este dado, enfatizando que o autor da matéria encontra-se desinformado, pois a experiência internacional revela que a intervenção antitruste atinge de 2% a 3% das fusões apresentadas. Outra informação do autor da matéria, de que a maioria dos processos administrativos do CADE são arquivados por falta de provas, causou estranheza ao Presidente do CADE, que, por sua vez, afirmou: se não há prova, não deve haver condenação; grande parte dos processos julgados pelo CADE foram instaurados pelo Governo de forma inadequada, e o fato de o CADE arquivá-los representa benefício para a sociedade, eliminando-se pendências e diminuindo-se custos administrativos. O Presidente informou que o Senhor Sérgio Lírio receberá o relatório anual do CADE, e lamenta pela falta de profundidade e seriedade da matéria veiculada.

A Conselheira Hebe Romano ratificou as palavras do Presidente, afirmando que são de extrema irresponsabilidade as notícias veiculadas na imprensa, levantando dúvidas sobre a imparcialidade do Conselho na decisão a se

proferida no ato de concentração em que figura como requerente a empresa “Ambev”.

O Conselheiro Mércio Felsky aderiu às palavras do Presidente e da Conselheira Hebe Romano, afirmando que CADE é um Tribunal Administrativo, isento, e que, portanto, não deve entrar na “guerra” suscitada pela imprensa sobre o tema das cervejas. Quanto à segunda reportagem, o Conselheiro Mércio Felsky sugeriu que o Conselho respondesse formalmente ao Senhor Sérgio Lício.

O Presidente Gesner Oliveira passou a palavra ao Dr. Werter Faria:

Werter Faria: “Agradece o Presidente Gesner Oliveira pela oportunidade e à Fundação Konrad Adenauer pela iniciativa conjunta com o CADE de reunir tantas pessoas de renome para o exame da concorrência no Mercosul. Quanto à Fundação Konrad Adenauer, parece-me que atua em consonância com a boa doutrina européia, que acrescenta as quatro liberdades que constituem o mercado comum: livre circulação de mercadorias, de pessoas, de serviços e capitais, a quinta liberdade, que é a de concorrer. E, nesse sentido, dá um apoio europeu para que o Mercosul avance como é necessário, não só para os quatro países que dele tomam parte, como para todos os países sul-americanos, que têm nesse bloco econômico uma esperança de adquirirem maior independência num mundo sufocado pela globalização. E com referência ao CADE, felicito o Senhor Presidente, os Senhores Conselheiros e o Senhor Procurador, por participarem de uma iniciativa que relaciona o órgão não só com os congêneres, mas também com os estudiosos do tema da integração. Todos sabemos que se trata de uma matéria que estamos pouco afeiçoados na América Latina, e somos, entre os países americanos, os que dispomos de legislação, quanto mais de uma doutrina. Tenho enfatizado a necessidade de que se promovam mais realizações desse gênero, que se produza mais, porque como julgador, no Tribunal de Justiça e no CADE, sempre senti necessidade da opinião alheia, com o receio da minha própria, e com receio também, de não estar acompanhando a evolução do pensamento jurídico em matéria de concorrência, que é mais ou menos universal. Consequentemente não para encerrar a Sessão, permitam-me esse ato de desobediência, essa é uma prerrogativa sua, para encerrar renovo os agradecimentos tanto à Fundação Konrad Adenauer quanto ao CADE. E, desde já, felicito pelo êxito seguramente assegurado, desta iniciativa.

A Sessão encerrou-se às 17h39min.

Brasília, 10 de novembro de 1999.

Gesner Oliveira
Presidente do CADE

Silvia Fernandes
Secretária do Plenário